

LEI Nº 423, DE 30 DE MARÇO DE 2005.

Autoriza o Chefe Poder Executivo a suplementar as dotações orçamentárias de atividades e projetos do orçamento de 2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OCARA, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Nos termos do Art. 18 da Lei Municipal nº 401, de 13 de maio de 2004 – Lei Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2005 – ficam os Poderes Executivos e Legislativos autorizados a suplementar as dotações orçamentárias de atividades e projetos, até o limite de 70% (setenta por cento) do total da Receita Prevista para o exercício de 2005, utilizando como fonte de recursos definidos no § 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA, aos 30 de março de 2005.



LEONILDO PEIXOTO FARIAS
PREFEITO MUNICIPAL